



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 176/UFFS/2015

QUARTA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO  
UFFS/2015

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 6.3 do Edital nº 812/UFFS/2014, torna pública a lista dos candidatos classificados, em quarta chamada, para os cursos oferecidos pela UFFS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para ingresso no **segundo semestre letivo de 2015**.

### 1 DA MATRÍCULA

**1.1** O candidato chamado por meio deste Edital deverá comparecer ao local de oferta do curso, conforme endereços constantes no **item 4** deste Edital, pessoalmente ou mediante procurador portando procuração com firma reconhecida em cartório, para efetivar a matrícula entre os dias **19 e 20 de março de 2015, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**, apresentando a relação de documentos constantes no **item 2** deste Edital, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a modalidade de concorrência.

**1.2** A matrícula em curso de graduação caracteriza o vínculo do estudante com a Universidade.

**1.3** Somente poderão ser matriculados os candidatos classificados que tenham concluído, de acordo com a LDB 9394/96 - Artigo 44, inciso II, o curso de Ensino Médio (2º Grau) ou estudos equivalentes e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a classificação dos candidatos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

**1.4** O candidato menor de 18 anos deverá realizar a matrícula assistido por seu representante legal (pai, mãe ou tutor), devidamente identificado, o qual deverá assinar a documentação referente à matrícula em conjunto com o candidato.

### 2 DA DOCUMENTAÇÃO

**2.1** Para a efetivação da matrícula, o candidato chamado por meio deste Edital ou seu representante legal deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* para o qual se inscreveu, portando documento de identificação com foto, onde deverá entregar a documentação especificada a seguir (cópias simples acompanhadas dos documentos originais ou cópias autenticadas), a qual é de sua inteira responsabilidade:

**I** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido através do *site* [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**II** - Para brasileiros, Registro Geral (RG); para estrangeiros, passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Artigos 30, 33 e 48 da Lei 6.815/1980). No caso de estrangeiro recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFFS tão logo expedido, sob pena de cancelamento da matrícula;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

**III** - Título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos, acompanhado de certidão de quitação eleitoral (emitida através do *site* [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**IV** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**V** - Comprovante de vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº10.196/SC de 24/07/96 e Lei Estadual 11.039/PR de 03 de janeiro de 1995 (exclusivamente para as candidatas dos *Campi* Chapecó-SC, Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR);

**VI** - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certidão de Exame Supletivo se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LDB 9394/96 - Artigo 38, inciso II). O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

**a)** explicitar o nome da Escola;

**b)** conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;

**c)** conter assinatura com identificação (nome sotoposto em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal;

**VII** - Documento comprobatório de certificação no ensino médio com base no ENEM, acompanhado de declaração assinada de que não cursou, em nenhum momento, parte do ensino médio em escola(s) particular(es), quando se tratar de candidato que obteve a certificação pelo ENEM. Caso o candidato tenha solicitado a certificação pelo ENEM 2014 (conforme estabelecido na Portaria nº 179 de 28 de abril de 2014) e não tenha recebido o certificado até a data da matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do Enem 2014 atendendo à pontuação mínima especificada na Portaria nº 179 de 28 de abril de 2014, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. O candidato deverá, no prazo de até 120 dias, a contar da data de sua matrícula, apresentar à Secretaria Acadêmica original e uma cópia do certificado solicitado, sob pena de desligamento e perda de vínculo com a instituição;

**VIII** - Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio (2º Grau), expedido pelo Conselho Estadual de Educação ou Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior (Artigo 5º da Resolução 09/CFE/1978);

**IX** - Diploma de nível superior, devidamente registrado, quando se tratar de candidato já graduado no nível superior de ensino e que tenha se inscrito na modalidade AC;

**X** - Os candidatos que declararam ter cursado o ensino médio **integralmente em escola pública** (modalidades de concorrência L1, L2, L3 e L4) e foram, dessa forma, classificados no Processo Seletivo UFES/2015, deverão, no momento de efetivar a matrícula, comprovar tal informação por meio do histórico escolar;

**XI** - Os candidatos que se inscreveram para a **ação afirmativa A1** e foram dessa forma classificados deverão comprovar:

**a)** ter cursado o ensino médio parcialmente em escola pública, com, pelo menos um ano de aprovação, por meio de histórico escolar (não se enquadram neste quesito candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública); ou

**b)** ter cursado pelo menos um ano do ensino médio com aprovação em escola de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%, por meio de declaração da escola atestando o recebimento de recursos públicos;





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

**XII** - Os candidatos que declararam **renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita** (modalidades de concorrência L1 e L2), deverão apresentar o formulário de requerimento para comprovação de renda *per capita* (**ANEXO II** do Edital nº 812/UFES/2014 preenchido e os documentos comprobatórios especificados no **ANEXO III** do Edital nº 812/UFES/2014, disponíveis em <http://www.ufes.edu.br/estudenauffs/>).

**XIII** - Os candidatos que se **autodeclararam pretos, pardos ou indígenas** (modalidades de concorrência L2 e L4) deverão formalizar sua opção, no ato da matrícula, por meio de declaração devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **ANEXO V** do Edital nº 812/UFES/2014, disponível em <http://www.ufes.edu.br/estudenauffs/>.

**2.2** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

**2.3** A falta de um dos documentos anteriormente relacionados (item 2.1) implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

**2.4** O candidato que não apresentar o original de algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo de documento.

**2.5** A não comprovação dos critérios, conforme a modalidade de inscrição do candidato, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo UFES/2015, sem possibilidade de reclassificação.

**2.6** Os documentos aos quais se refere o inciso XII do item 2.1 passarão, no ato da matrícula, por uma análise de renda, que atestará a adesão dos mesmos aos critérios estabelecidos na Lei nº 12.711/2012 e legislações complementares.

**2.7** A matrícula do estudante classificado nos termos do inciso XII do item 2.1 somente será efetivada após o parecer favorável da análise de renda.

**2.8** Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude do não atendimento aos critérios de renda, conforme item 2.1, inciso XII, os candidatos poderão protocolar recurso em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do indeferimento, mediante Formulário (**ANEXO IV** do Edital nº 812/UFES/2014 disponível em <http://www.ufes.edu.br/estudenauffs/>) junto à Secretaria Acadêmica do *campus*.

**2.9** O recurso será julgado por uma comissão especificamente designada para este fim, a qual emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil. Caso o parecer referente ao recurso seja favorável ao aluno, a matrícula deverá ser efetivada no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da data do protocolo. Cabe ao candidato buscar o resultado do recurso junto à Secretaria Acadêmica do *campus*.

**2.10** Caso a matrícula do candidato classificado nos termos do inciso XII do item 2.1 seja efetivada, o parecer da análise de renda passará a compor, juntamente com os demais documentos mencionados no item 2.1, a documentação acadêmica do estudante. A documentação comprobatória de renda dos candidatos não será devolvida, sendo arquivada junto ao Setor de Assuntos Estudantis de cada *campus*, sob responsabilidade do Serviço Social, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

**2.11** Em função da análise de renda, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

**2.12** O candidato classificado que não comparecer ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido no respectivo Edital de chamada perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, de acordo com a modalidade de concorrência.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

**2.12.1** O procurador do candidato deverá comparecer com procuração contendo firma reconhecida em cartório e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

**2.13** A substituição de candidatos far-se-á até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo UFES/2015, oferecidas para o semestre letivo, dentro do limite de prazo permitido pelo Calendário Acadêmico.

**2.14** Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo UFES/2015, conforme modalidade de concorrência, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso, junto às Secretarias Acadêmicas dos *Campi*.

**2.15** Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo UFES/2015, conforme modalidade de concorrência, perdendo o vínculo com a Instituição, o aluno ingressante regularmente matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa, a todas as aulas de seu curso até o quinto dia letivo correspondente ao seu semestre de ingresso, conforme orientações recebidas no ato da matrícula. A referida justificativa deverá ser encaminhada para a Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso, impreterivelmente até o quinto dia letivo do semestre de ingresso do estudante.

**2.16** Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os candidatos classificados no Processo Seletivo UFES/2015.

### **3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**3.1** Serão primeiramente preenchidas as vagas destinadas para ampla concorrência (AC), segundo ordem decrescente geral de classificação, independente da modalidade selecionada pelo candidato por ocasião da inscrição.

**3.2** O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á, conforme os Artigos 14 e 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, na seguinte ordem: L1, L2, L3 e L4. Isto é, os inscritos em cada uma dessas modalidades concorrem entre si e ocuparão apenas as vagas reservadas para a respectiva modalidade. A possibilidade de inscritos em uma determinada modalidade ocuparem vagas destinadas a outra está condicionada à existência de vagas remanescentes em outra modalidade.

**3.2.1** No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L1, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L2, L4 e L3, nesta ordem.

**3.2.2** No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L2, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L1, L4 e L3, nesta ordem.

**3.2.3** No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L3, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L4, L2 e L1, nesta ordem.

**3.2.4** No caso do não preenchimento das vagas reservadas para candidatos inscritos na modalidade L4, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos nas modalidades L3, L2 e L1, nesta ordem.

**3.3** As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 3.2 e seus subitens serão ofertadas aos candidatos inscritos nas modalidades A1 e AC, nesta ordem.

**3.4** No caso de não preenchimento das vagas relativas à modalidade A1, aquelas remanescentes serão preenchidas por candidatos inscritos pela ordem geral de classificação.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

#### 4 LOCAIS DE MATRÍCULA

**4.1** *Campus* Chapecó: Rodovia SC 459, km 2, s/n (saída para Guatambú/SC), Chapecó-SC, no Auditório - Bloco B. Fones: (49) 2049-1500 ou (49) 2049-1592.

**4.2** *Campus* Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158, km 405, s/n, Laranjeiras do Sul/PR, na Secretaria Acadêmica - Bloco A. Fones: (42) 3635-0000 ou (42) 3635-0040.

**4.3** *Campus* Erechim: Avenida Dom João Hoffmann, nº. 313, Bairro Fátima, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica. Fone: (54) 3321-7050 ou 3321-7068 ou (54) 3321-7084.

**4.4** *Campus* Passo Fundo: RST 153, Km 3, s/n, Bairro Jardim América (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida), na Secretaria Acadêmica. Fones: (54) 3321-7056.

#### 5 RELAÇÃO DE CANDIDATOS CHAMADOS

<i>Campus</i> Chapecó	ANEXO I
<i>Campus</i> Laranjeiras do Sul	ANEXO II
<i>Campus</i> Erechim	ANEXO III
<i>Campus</i> Passo Fundo	ANEXO IV

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**6.1** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS/2015, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 11 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS







Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

## ANEXO I

### CAMPUS CHAPECÓ

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Curso	Turno
141090666911	Ana Claudia Muller Machado	Ciência da Computação	Noturno
141002375315	Andre Luiz dos Santos Couto	Ciência da Computação	Noturno
141021211250	Ariane Renata Ficagna	Ciência da Computação	Noturno
141036556924	Betuel Angelo Gandolfi	Ciência da Computação	Noturno
141020948241	Daniela Alves Pinto	Ciência da Computação	Noturno
141043489862	Danrley Moreira Ribeiro	Ciência da Computação	Noturno
141035335355	Eduardo Antonio Wrubel Pilan	Ciência da Computação	Noturno
141092406924	Gian Tedesco Batistela	Ciência da Computação	Noturno
141006259204	Juliano Luiz Schmitz	Ciência da Computação	Noturno
141079011792	Lais Endler dos Santos	Ciência da Computação	Noturno
141027528611	Rafael Oliveira do Nascimento	Ciência da Computação	Noturno
141034331721	Alexandro Fistarol	Administração	Noturno
141030120881	Andressa Pezzenatto Santin	Administração	Noturno
141034382848	Angelica Paula Moretto	Administração	Noturno
141041296765	Camila Martinez Eberhardt	Administração	Noturno
141023044822	Daniela Brites de Oliveira	Administração	Noturno
141027975073	Danielle Maiara Palu	Administração	Noturno
141043775695	Endrio Junior Correia	Administração	Noturno
141009413719	Evandro da Silva	Administração	Noturno
141079448368	Graciele Tais Gouveia	Administração	Noturno
141044709882	Jaqueline Goncalves da Silva	Administração	Noturno
141072916013	Joao Alberto Jardim Filho	Administração	Noturno
141037086565	Juceli de Souza	Administração	Noturno
141023419516	Leticia Padilha Proenca de Almeida	Administração	Noturno
141025027275	Luana Werle	Administração	Noturno
141009741848	Mario Junior Saueressig	Administração	Noturno
141060691852	Rafael Patrick Dezengrini	Administração	Noturno
141009425202	Renam Cleber Dal Piva	Administração	Noturno
141047756873	Rodrigo Alves de Souza	Administração	Noturno
141041572592	Thaynara da Silva Soares	Administração	Noturno
141001227142	Welliton Eugenio da Silva	Administração	Noturno
141042644031	Bruna Mara Schuh	História	Noturno
141067174772	Camilla Silva Ribas	História	Noturno
141071450410	Dailon Cesar Rosa	História	Noturno
141070114513	Douglas Moro	História	Noturno
141073536745	Gilvane Dessanti	História	Noturno
141021935207	Higor Borges Adao	História	Noturno
141075139221	Joao Paulo dos Santos Junior	História	Noturno
141033288911	Lucas Antonio Dorini	História	Noturno
141022262940	Lucas Rizzo	História	Noturno
141014587843	Marcia Gomes Falcoski Caldart	História	Noturno
141084175773	Matheus Henrique Acosta	História	Noturno
141022998873	Pablo Marocco dos Santos	História	Noturno
141085233203	Pamela Bigolin de Moura	História	Noturno
141010125357	Paulo Roberto Carvalho	História	Noturno
141031314604	Ricardo Jesus Teodoro da Silva	História	Noturno
141009193344	Ronaldo Smialoski	História	Noturno
141006987854	Saionara Solange Frantz	História	Noturno
141011322091	Tairine de Oliveira Pinto	História	Noturno
141046229721	Thiago Vives Renones Hori	História	Noturno
141031838492	Tuanni Cristina Wagner	História	Noturno
141067145802	Valcir Teles dos Santos	História	Noturno





**ANEXO II**  
**CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>
141014828913	Aline Simao	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141035881791	Carla Regina Biranoski	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141067611323	Diogo Luiz Zuconelli	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141092952431	Edinaldo Correia	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141051727076	Gersyany Cristina Sousa Oliveira	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141096668141	Irene Ribeiro Leite	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141017897673	Jaianny de Lima Sousa	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141019282200	Janete Machado de Oliveira	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141059251887	Jaqueline Aparecida Mendes de Oliveira	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141045898174	Josiele Bolanho	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141057980881	Lucas Mateus Mello	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141044655782	Luiz Carlos Camargo	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141030985947	Monique Andrade Santos	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141018107633	Sirlei Bueno da Silva	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141075741061	Soliane Marta Borba	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno
141091403336	Vinicius Gomes da Silva	Interdisciplinar em Educação do Campo	Noturno

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

## ANEXO III

### CAMPUS ERECHIM

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Curso	Turno
141022211997	Ana Carolina Kist da Silva	Engenharia Ambiental	Integral
141040250591	Chanaíara Dogenski	Engenharia Ambiental	Integral
141038164551	Cleiton Luis Olejas	Engenharia Ambiental	Integral
141064619234	Daiane Giacomel	Engenharia Ambiental	Integral
141040555058	Daniel Reges Rossetto	Engenharia Ambiental	Integral
141014358488	Daniele Mara Perosa	Engenharia Ambiental	Integral
141071608366	Eliken da Silva Dal Magro	Engenharia Ambiental	Integral
141023739529	Elisa Rotava	Engenharia Ambiental	Integral
141015713711	Felipe Flavio Parmigiani	Engenharia Ambiental	Integral
141026531465	Jhonatan Rodrigues Jacinto Wichineski	Engenharia Ambiental	Integral
141018087870	Joao Paulo Carvalho	Engenharia Ambiental	Integral
141024147404	Ketlen Basso	Engenharia Ambiental	Integral
141045093931	Larissa Martins Claro	Engenharia Ambiental	Integral
141026851231	Larysse Marcelly Pontes Tomczik	Engenharia Ambiental	Integral
141021000178	Luana Bonafin	Engenharia Ambiental	Integral
141006290560	Luana Rodrigues	Engenharia Ambiental	Integral
141040891317	Maicon Zampiron Sasso	Engenharia Ambiental	Integral
141014550788	Mayke Lima Porto	Engenharia Ambiental	Integral
141093932123	Patricia Galvao de Oliveira	Engenharia Ambiental	Integral
141032513082	Rafael Oliveira Sampaio	Engenharia Ambiental	Integral
141031259913	Rafaela Cristina Miranda Santa Rosa	Engenharia Ambiental	Integral
141049835037	Tainara Larissa Cordone	Engenharia Ambiental	Integral
141033271368	Taize Provin	Engenharia Ambiental	Integral







**ANEXO IV**  
**CAMPUS PASSO FUNDO**

<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>
141006712634	Alessandro Carlos Maggioni	Medicina	Integral
141014699579	Ana Claudia de Alcantara Amaro	Medicina	Integral
141031652941	Ana Julia Delazeri	Medicina	Integral
141031188366	Joao Lucas Cunico	Medicina	Integral
141013053683	Vinicius Viechinski Radaelli	Medicina	Integral

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

